



Câmara Dos Deputados

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO

(Do Sr. Guilherme Campos – PSD/SP)

Senhor Presidente,

Com fundamento no § 1º do art. 94 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 (Lei nº 12.919, de 17 de agosto de 2013), requiro a Vossa Excelência que solicite ao Ministério Fazenda, o impacto orçamentário e financeiro mensal em 2014 e anual em 2015 e 2016 do Projeto de Lei nº 1.555, de 2007.

JUSTIFICAÇÃO

Fui designado relator do Projeto de Lei listado acima no âmbito da CFT, sendo o cálculo do impacto orçamentário e financeiro necessário para atendimento ao disposto nos arts. 14 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos artigos 94 e 95 da LDO/2014.

Somente em posse dessas informações será possível buscar a fonte de compensação da ação pretendida de forma a resguardar as finanças públicas da União.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado Guilherme Campos
PSD/SP